


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 307/2009-CJCI

Belém, 11 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.009011-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício nº. 4237/2009/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **extensão de indisponibilidade dos bens** de **RICARDO AUGUSTO ZAKIR JORGE, C.P.F. n.º 748.844.929-00**, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.009011-1

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 07/12/2009

CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPe

Protocolo nº 33902194237200984

Data: 26/11/2009 Hora: ____:

Assinatura: 

Partes

ENVOLVIDO - RICARDO AUGUSTO ZAKIR JORGE

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ÓRGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

OFÍCIO nº 4237/2009/GGRE/DIOPe/ANS

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2009

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Extensão de Indisponibilidade de Bens** Registro nº: 347744

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO 680, de 31/07/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03/08/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na **UNICLINICAS PLANOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no cadastro Nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 76.104.132/0001-25 e registro nº 34774-4 junto à ANS, localizada na AVENIDA IGUAÇU nº 820 ,REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-020, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal JOBSON BARBOSA, conforme Portaria nº 3196, de 31/07/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03/08/2009, Seção 2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma e à vista do disposto no § 3º do art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sa., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, remetemos informações dos administradores abaixo elencados e qualificados que praticaram, nos últimos doze meses, atos de gestão nessa operadora, estando consequentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:

RICARDO AUGUSTO ZAKIR JORGE, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 748.844.929-00, portador da identidade nº 3.865.200-1 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Barão de Antonina, nº 274, Conj. 03, Bairro de São Francisco, Curitiba/PR.



Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,

ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais



Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

RESOLUÇÃO N° 3986 - DE 31 DE JULHO DE 2009

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e IV do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e incisos II e IV, do art. 12, do Anexo I ao Decreto nº 6.417, de 31 de março de 2008, e tendo em vista o Resolução CGPC nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas evitadas no processo saú e comando nº 45453673 e juntada nº 3347-29963, resolu:

Art. 1º Aprovar o incorporação do Plano de Aposentadoria Stora Enso Prex (CNPB nº 2007-0016-63) pelo Plano de Aposentadoria Suplementar Stora Enso Prex (CNPB nº 2007-0017-56).

Art. 2º Aprovar a aplicação do Regulamento do Plano de Aposentadoria Stora Enso Prex (CNPB nº 2007-0017-56), com as alterações introduzidas decorrentes da incorporação dos Regulamentos de Plano de Aposentadoria Stora Enso Prex (CNPB nº 2007-0016-63) pelo Plano de Aposentadoria Suplementar Stora Enso Prex (CNPB nº 2007-0017-56).

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

REFUBRACÃO

No art. 1º da Portaria nº 1.738-GM, de 30 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 145, de 31 de julho de 2009, Seção I, página 43.

Onde se lê:

Coordenação de Análise e Monitoramento Exercícios Fiscais e de Pagamento	GLAM	002-3	Assistente	05/035
Coordenação Geral de Informações	CGI	002-3	Assistente	05/0352
Coordenação de Desenvolvimento e Inovação e Comunicação	CDI008	002-3	Coordenador	05/0358

Lembre-se:

Coordenação de Análise e Monitoramento Exercícios Fiscais e de Pagamento	GLAM	002-3	Assistente	05/035
Coordenação Geral de Informações	CGI	002-3	Assistente	05/0352
Coordenação de Desenvolvimento e Inovação e Comunicação	CDI008	002-3	Coordenador	05/0358

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 674,
DE 31 DE JULHO DE 2009

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora SMOSI - Serviços Médicos São José Ltda., registro ANS nº 34975-5, inserida no CNPJ sob o nº 01.780.093/0001-34.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, em forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.1766510.2008-08, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Cooperativa de Trabalho Odontológico do Roraima, registro ANS nº 34604-9, inserida no CNPJ sob o nº 01.780.093/0001-34.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RO N° 674 - DE 31 DE JULHO DE 2009

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 675,
DE 31 DE JULHO DE 2009

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Assitência Médica São Miguel S.C. Ltda., registro ANS nº 32523-6, inserida no CNPJ sob o nº 66.854.779/0001-10.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 146, segunda-feira, 3 de agosto de 2009

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 677,
DE 31 DE JULHO DE 2009

Artigo único - Alterações na Resolução RO N° 675, de 31 de julho de 2009, a respeito da Incorporação do Plano de Aposentadoria Stora Enso Prex, firmado entre a empresa Stora Enso Arapoti Indústria de Papel Ltda e a Multiplex - Multimpresas de Previdência Complementar.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL

PORTARIA N° 2.987, DE 31 DE JULHO DE 2009

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 12 do Anexo I ao Decreto nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas evitadas no Processo MPS nº 44000.001861-92, sob o comando nº 334293341 e juntada nº 335278659, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para os itens 2.27, 7.1, 7.3, 15.12, 15.14.2, 15.14.4, 15.15, 15.15.2.2, 15.15.3, 15.15.3.2, 15.15.5.1, 15.16, 15.17, 15.17.1, 15.17.2, 15.17.3, 15.17.4, 15.17.5, 15.17.5.1, 15.17.6, 15.17.7, 15.17.8, 15.17.9, 15.17.10, dentre outras do Regulamento do Plano de Benefício Pepsico, CNPB nº 2004.0020-5, administrado pela Prex Pepsico - Sociedade Previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

REFUBRACÃO

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 678,
DE 31 DE JULHO DE 2009

Artigo único - Alterações na Resolução RO N° 677, de 31 de julho de 2009, a respeito da Incorporação do Plano de Aposentadoria Stora Enso Prex, firmado entre a empresa Stora Enso Arapoti Indústria de Papel Ltda e a Multiplex - Multimpresas de Previdência Complementar.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.074596.2001-69, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora SMOSI - Serviços Médicos São José Ltda., registro ANS nº 34975-5, inserida no CNPJ sob o nº 01.780.093/0001-67.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 679,
DE 31 DE JULHO DE 2009

Artigo único - Alterações na Resolução RO N° 678, de 31 de julho de 2009, a respeito da Incorporação do Plano de Aposentadoria Stora Enso Prex, firmado entre a empresa Stora Enso Arapoti Indústria de Papel Ltda e a Multiplex - Multimpresas de Previdência Complementar.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.074596.2001-69, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Policiais Civis de São Paulo, registro ANS nº 03.917.947-0001-30.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 680,
DE 31 DE JULHO DE 2009

Artigo único - Alterações na Resolução RO N° 679, de 31 de julho de 2009, a respeito da Incorporação do Plano de Aposentadoria Stora Enso Prex, firmado entre a empresa Stora Enso Arapoti Indústria de Papel Ltda e a Multiplex - Multimpresas de Previdência Complementar.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.074596.2001-69, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Assistência Médica São Miguel S.C. Ltda., registro ANS nº 32523-6, inserida no CNPJ sob o nº 66.854.779/0001-10.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

Rectificar a Portaria nº 489 de 18 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. nº 185 de 22/09/2003 que aposentou o servidor JOSÉ RODRIGO COTTA, matrícula SIAPF 558190, para incluir averbação do tempo insalubris, para constar.

Onde se lê: Conceder aposentadoria voluntária, com os proventos proporcionais ao cargo de S09, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 8º, incisos I e II, parágrafo 3º, mesmo t, alíneas "a" e "b" e inciso II, da sendida Constitucional nº 47.

Além disso, Conceder aposentadoria voluntária com os proventos integrais, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "a" do Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a", "g", "h" e "i" da Constituição Federal nº 20/98. (Processo nº 25023.004431/2009-54).

Portaria nº 489, de 18 de setembro de 2003.

PROJETO DE PORTARIA Nº 474 DE 21 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT-CGRH-SAA/MS nº 1351, de 1º de Outubro de 2000, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2000, pela PT-GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007 e pela PT-EFNS/MS nº 08009, de 23 de Janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de Fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 - Conceder aposentadoria voluntária com os proventos integrais a MARIA ANTONIA RUBIAO DO VAL, matrícula SIAPF nº 566279, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível NS, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescido, com proventos integrais, correspondentes ao cargo acima citado, acrescido de 16% de Adicional de Tempo de Serviço e demais vantagens inerentes ao cargo. (Processo nº 25003.004290/09-16).

Portaria nº 474, de 21 de Julho de 2009.

PROJETO DE PORTARIA Nº 474 DE 21 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT-CGRH-SAA/MS nº 1351, de 1º de Outubro de 2000, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2000, pela PT-GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007 e pela PT-EFNS/MS nº 08009, de 23 de Janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de Fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Rectificar a Portaria nº 055/SPNA/DIVAD/186, de 07 de Abril de 1995, publicada no DOU nº 102, de 30/05/1995, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a VALDIR JOSE DA COSTA, matrícula SIAPF nº 6556185, para incluir a averbação do tempo insalubris, passando os proventos a proporcionalidade de 55,35 avós. (Processo nº 33123/001296/95, SIAP nº 53093.005958/2000-34).

Portaria nº 055/SPNA/DIVAD/186, de 07 de Abril de 1995.

PROJETO DE PORTARIA Nº 474 DE 21 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT-CGRH-SAA/MS nº 1351, de 1º de Outubro de 2000, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2000, pela PT-GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007 e pela PT-EFNS/MS nº 08009, de 23 de Janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de Fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a ANA MARIA DELIRA, matrícula SIAPF 555511, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescido das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.

H - Declara Vago o cargo referido no item 1. (Processo nº 25003.00310/2009-851).

Portaria nº 474, de 21 de Julho de 2009.

PROJETO DE PORTARIA Nº 474 DE 21 DE JULHO DE 2009

O Chefe da Divisão de Convénios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nºº CGRH-SAA/MS 1351/00, PT-GAR/MS 1930/02 e, em conformidade com o Decreto nº 5.974, de 29 de novembro de 2006, publicado no DOU de 30 de novembro de 2006, resolve:

Nº 472 - Conceder Aposentadoria Voluntária ao Tempo de Contribuição ao servidor ANTONINHO RICARDO SABBÍ, matrícula 570174, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe Especial, Padrão III, do quadro do Ministério da Saúde do Paraná, com fundamento no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Cons-

Diário Oficial da União - Segundo 2



titucional nº 41/2003, com proventos integrais, correspondentes ao cargo acima citado, acrescido de 14% de Adicional de Tempo de Serviço e demais vantagens inerentes ao cargo. (Processo nº 25023.004431/2009-54).

Nº 423 - Conceder Aposentadoria Voluntária ao Tempo de Contribuição a servidora ANTONIA CESAR BELTRAMINI DE SÁ, matrícula 568515, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do quadro Ministério da Saúde do Paraná, com fundamento no Art. 3º, Incisos I, II, III, HI, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, correspondentes ao cargo acima citado, acrescido de 16% de Adicional de Tempo de Serviço e demais vantagens inerentes ao cargo. (Processo nº 25023.004437/2009-47).

Portaria nº 423, de 21 de Julho de 2009.

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

PORTARIA Nº 141, DE 31 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT-MSS/SA/CGRH/Nº 1351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U. N° 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abarca especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC nº 47º de 05/07/2005, a TANIA MARIA PINHEIRO BICA, matrícula SIAPF 0534922, AOSD, Classe "S" Padrão III, do Nível Intermediário, com proventos mensais correspondentes a 30,30 avós do referido cargo, acrescidos de 20% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução N° 35/99 do Senado Federal, e a GDFST/MP 431/2006, e demais vantagens a que fazem jus (Proc nº 25025.03066/2009-41).

Portaria nº 141, de 31 de Julho de 2009.

NÚCLEO ESTADUAL EM SANTA CATARINA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

PORTARIA Nº 198, DE 31 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria MS-SAA/CGRH n.º 1351 de 17.10.2000, publicada no DOU nº 202 de 19/10/00, e em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 99.0009279-1, e face o que consta no processo nº 25024.001379/2009-74, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor PAULO ROBERTO COSTA, matrícula nº 0573729, no cargo de Médico, classe S, padrão NS-III, do Quadro Permanente deste Ministério, com proventos integrais, correspondentes ao valor do cargo acima citado, com 20% (vinte por cento), de Adicional por Tempo de Serviço, 50 (cinquenta) pontos da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho(GDST), de que trata a Lei nº 11.784/08.

Portaria nº 198, de 31 de Julho de 2009.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 31 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.193 - Art. 1º Fica exonerado o Sr. José Angusto Monteiro Neto, Identidade nº 1.656977 - SSP-MG, da função de Diretor-Fiscal na operadora ATENDER-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 16.837.981/0001-66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.194 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Leonardo Diniz Araújo, Identidade nº 88174-SSP-RR, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Cooperativa de Trabalho Odontológico de Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 01.730.093/0001-54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.195 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Galileu Domingos de Brito Filho, Identidade nº 11.176.176-1-SSP-SP , para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Assistência Médica São Miguel S.C. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 66.854.779/0001-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.196 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Maquavel Mendonça Costa, Identidade nº 1399180-SSP-PR, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Caiçara Cooperativa de trabalho Medico Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.757.874/0001-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.197 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Antônio José Soares de Oliveira, Identidade nº 20.631.088-4 - DTF-PR - RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora SMDSF - Serviços Médicos São José Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.538.373/0001-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.198 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Selma Maria Lessa de Moura, Identidade nº 1.078.171-SSP-AL, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Policlínica São José Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.917.947/0001-50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.199 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Johnson Barbosa, Identidade nº 10286430-3-IP-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Plano de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.104.332/0001-25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.200 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. João Carlos de Souza, Identidade nº 1.078.171-SSP-AL, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Plano de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.104.332/0001-25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sa Portaria nº 3.172, de 16 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2009, Seção 2, página 41, ONDE: SÉ, L.F.; "Identidade nº 1354459-SSP-PA", FELA-SI; "Identidade nº 1353439-SSP-PA".

PROJETO DE PORTARIA Nº 305, DE 31 DE JULHO DE 2009

Na Portaria nº 3.172, de 16 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2009, Seção 2, página 41, ONDE: SÉ, L.F.; "Identidade nº 1354459-SSP-PA", FELA-SI; "Identidade nº 1353439-SSP-PA".

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 895, DE 31 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente, Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GM-MS nº 1.377, de 29 de dezembro de 2008, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 1º do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.079, de 16 de abril de 1999, atendo ao que dispõe o inciso V do art. 1º e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas alterações, resolve:

Delegar competência à servidora JUCICLEIDE MISSÉAS DE SOUZA, matrícula SIAPF nº 0715637, para coordenar, acompanhar, controlar, avaliar e supervisionar as atividades de Vigilância Sanitária como Responsável Substituto pelo Posto Aeroportuário de Aracaju, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Aduaneiros no Estado de Sergipe, ficando dispensada do referido encargo, a servidora EDNA MARIA BORGES ZALLO.

Portaria nº 3.174, de 30 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 01 de julho de 2009.



Diário Oficial da União - Secção

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do decreto nº 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.425 de 8 de setembro de 2000, resolve:

N. LIND - Núncio FRALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPE-NTD-005-001-93, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral (G.G.) na Centro-Oeste de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.